



CIRCUITO MARANHENSE "PHARMAPELE" MASTERS DE NATAÇ O 2019 - II ETAPA

II TROF U AN BAL DIAS REGULAMENTO

CIRCUITO MARANHENSE PHARMAPELE MASTERS DE NATAÇ O 2019 - II ETAPA

DOS OBJETIVOS:

Art. 1  - A ASSOCIAÇ O MARANHENSE MASTER DE NATAÇ O - **AMMN**, realizar  o **II TROF U AN BAL DIAS** - 2  ETAPA CIRCUITO MARANHENSE "PHARMAPELE" MASTER DE NATAÇ O 2019, **evento interclubes de n vel estadual**, aberto a nadadores Iniciantes, Masters e Pr -Masters do Estado do Maranh o.

DA DATA, LOCAL E PROVAS:

Art. 2  - O evento ser  realizado nos dias 27 (vinte e sete) e 28 (vinte e oito) de abril de 2019, em piscina de 25m, 05 raias, na sede da ACADEMIA VIVA  GUA,   Rua das Gaivotas, Quadra 02, Lote 01, Renascen a II, S o Lu s/MA.

Art. 3  - As provas individuais e os revezamentos ser o separados por sexo, havendo revezamentos adicionais mistos. Constar o do programa, na ordem, as seguintes provas:

2� ETAPA - LOCAL: ACADEMIA VIVA �GUA – 2019	
S�BADO (27/04/2019)	DOMINGO (28/04/2019)
01� - 100M PEITO FEMININO	16� - 100M COSTAS FEMININO
02� - 100M PEITO MASCULINO	17� - 100M COSTAS MASCULINO
03� - 25M LIVRE INICIANTE FEMININO	18� - 25M BORBOLETA INICIANTE FEMININO
04� - 25M LIVRE INICIANTE MASCULINO	19� - 25M BORBOLETA INICIANTE MASCULINO
05� - 50M LIVRE FEMININO	20� - 50M BORBOLETA FEMININO
06� - 50M LIVRE MASCULINO	21� - 50M BORBOLETA MASCULINO
07� - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE INICIANTE MISTO	22� - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE INICIANTE FEMININO
08� - 100M MEDLEY FEMININO	23� - REVEZAMENTO 4X25M LIVRE INICIANTE MASCULINO
09� - 100M MEDLEY MASCULINO	24� - 50M PEITO FEMININO
10� - 25M COSTAS INICIANTE FEMININO	25� - 50M PEITO MASCULINO
11� - 25M COSTAS INICIANTE MASCULINO	26� - 25M PEITO INICIANTE FEMININO
12� - 50M COSTAS FEMININO	27� - 25M PEITO INICIANTE MASCULINO
13� - 50M COSTAS MASCULINO	28� - 200M LIVRE MASCULINO
14� - 200M LIVRE FEMININO	29� - REVEZAMENTO 4X50M LIVRE FEMININO
15� - REVEZAMENTO 4X50M LIVRE MISTO	30� - REVEZAMENTO 4X50M LIVRE MASCULINO

Filiada: ASSOCIAÇ O BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇ O-ABMN e-mail: amnmasters@gmail.com
<https://www.facebook.com/AMMN-Associa o-Maranhense-Masters-de-Nata o-428279190706807/Contatos>
Pedro Nolasca Loreda Neto – Presidente em exerc cio – (98) 98847-2222
Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769



CIRCUITO MARANHENSE “PHARMAPELE” MASTERS DE NATAÇÃO 2019 - II ETAPA

Par grafo  nico - **As Provas Individuais de 25 metros (LIVRE, BORBOLETA, PEITO, COSTAS) e os Revezamentos 4 X 25 metros (LIVRE MISTO, LIVRE FEMININO e LIVRE MASCULINO) s o espec ficas para ATLETAS INICIANTES.**

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS INDIVIDUAIS:

Art. 4º - A faixa et ria dos nadadores ser  determinada pelo ano civil, ou seja, sua idade em 31/12/2019 (Federa o Internacional de Nata o - FINA).

Art. 5º - Os nadadores ser o divididos, de acordo com sua idade civil, nas seguintes faixas et rias: 20+ (20 a 24 anos); 25+ (25 a 29 anos); 30+ (30 a 34 anos); 35+ (35 a 39 anos); 40+ (40 a 44 anos); 45+ (45 a 49 anos); 50+ (50 a 54 anos); 55+ (55 a 59 anos); 60+ (60 a 64 anos); 65+ (65 a 69 anos); 70+ (70 a 74 anos); 75+ (75 a 79 anos); 80+ (80 a 84 anos); 85+ (85 a 89 anos) e 90+ (90 anos e acima).

Art. 6º - As provas do programa ser o disputadas em s ries, iniciando-se na maior faixa et ria.

  1º - As s ries ser o balizadas de acordo com o tempo de inscri o de cada atleta.

  2º - A Dire o poder  agrupar, em uma mesma s rie, nadadores de faixas et rias diferentes.

Art. 7º - Para nadar as provas individuais e de revezamento, ser  obrigat ria a apresenta o de documento de identifica o com foto.

Art. 8º - O nadador dever  apresentar-se ao banco de controle at  03 (tr s) s ries antes daquela em que foi balizado.

Par grafo  nico - O nadador que, por ocasi o da partida da s rie, n o estiver na baliza que lhe foi determinada, ser  considerado eliminado desta prova.

Art. 9º - Sob nenhuma hip tese ocorrer  mudan a de prova, exceto se a falha for proveniente da comiss o organizadora.

Art. 10 - Para facilitar o andamento da competi o, as s ries ser o disputadas, sempre que poss vel, com fiel observ ncia ao balizamento constante do programa que ser  elaborado pela **AMMN**.

Art. 11 - O  rbitro geral pode, a seu crit rio e em benef cio do bom andamento da competi o, rebalizar os nadadores.

Art. 12 - A previs o hor ria apresentada pela organiza o deve ser considerada meramente ilustrativa, n o caracterizando, de forma alguma, hor rio determinado para as largadas das s ries, que poder o, conforme circunst ncias, ser antecipadas ou atrasadas.

DA REGULAMENTAÇÃO DAS PROVAS DE REVEZAMENTO:

Art. 13 - Nas provas de revezamento, a soma das idades civis (Art. 4º) dos 04 (quatro) nadadores determinar  a faixa et ria em que a respectiva equipe competir .

Art. 14 - As equipes de revezamento ser o divididas, de acordo com a soma das idades civis de seus atletas componentes, nas seguintes faixas et rias: 80+ (80 a 99 anos); 100+ (100 a 119 anos); 120+ (120 a 159 anos); 160+ (160 a 199 anos); 200+ (200 a 239 anos); 240+ (240 a 279 anos); 280+ (280 a 319 anos) e 320+ (mais de 320 anos).

Par grafo  nico - Cada revezamento ser  integrado especificamente por nadadores da mesma equipe.

Art. 15 - Cada nadador poder  participar apenas em um grupo et rio por prova de revezamento.

Filiada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: amnmasters@gmail.com

<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>:

Pedro Nolasca Loreda Neto – Presidente em exerc cio – (98) 98847-2222

Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769



CIRCUITO MARANHENSE “PHARMAPELE” MASTERS DE NATAÇ O 2019 - II ETAPA

Art. 16 - Revezamentos da faixa 80+ s o exclusivos para nadadores **Pr -Masters**. As demais faixas s o exclusivas para nadadores **Masters**.

Art. 17 - Em caso de impedimento da participa o de um ou mais componentes de uma determinada equipe de revezamento, ser  facultada a substitui o do(s) nadador (es) at  o final da 4  prova de cada dia da competi o. O atleta substituto e a equipe de revezamento devem continuar respeitando todas as regulamenta es, sob pena de desclassifica o.

  1  - Ap s o final da quarta prova, altera es em revezamentos s  ser o aceitas quando motivadas por problemas de sa de, e as solicita es dever o estar acompanhadas de atestado assinado por M dico devidamente inscrito no CRM.

  2  - Em nenhuma hip tese a altera o de atletas poder  implicar na mudan a da faixa et ria da equipe de revezamento. A faixa et ria deve ser mantida de acordo com a inscri o original.

Art. 18 - As equipes de revezamentos mistos ser o obrigatoriamente integradas por dois homens e duas mulheres.

Art. 19 - O atleta somente poder  nadar os revezamentos se estiver inscrito, pelo menos, em uma prova individual e confirmado na competi o.

Art. 20 - Vale, para as equipes de revezamento, o determinado nos Arts. 6 , 7 , 8 , 9  e 11.

DAS INSCRI ES:

Art. 21 - A competi o tem abrang ncia estadual e todos os atletas representam, e somam pontos, para a equipe (ASSOCIA O, CLUBE, ETC) pelo qual competem.

Art. 22 - A taxa de inscri o dos nadadores na competi o ser  de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), acrescidos de R\$ 15,00 (quinze reais) por prova.

Art. 23 - As **inscri es** individuais ser o realizadas pelo site da ABMN at  as **23:59h (hor rio de Bras lia) do dia 27/03/2019**.

  1  - As inscri es somente ser o v lidas se enviada a c pias da inscri o e do comprovante do respectivo pagamento com c digo de autentica o banc ria, at  o dia **28/03/2019**, a ser efetuado atrav s de **dep sito banc rio no BANCO DO BRASIL, Ag ncia 2972-6, Conta Corrente 32.322-5, em nome de CARLOS EDSON MARTINS DA SILVA, CPF 483.628.593-34, para o e-mail amnmaster@gmail.com**.

  2  - N o ser o aceitas quaisquer inscri es por fax, e-mail ou sem pagamento.

Art. 24 - Os **Atletas Iniciantes, Masters e Pr -Masters** s  poder o participar, no m ximo, de **03 (tr s) provas individuais** durante a competi o e de **01(um) revezamento por etapa**.

Art. 25 - Em cada **prova de revezamento**, as equipes pagar o R\$ 00,00 (zero reais) por equipe inscrita. As inscri es tamb m ser o realizadas pelo site da ABMN e terminar o as **23:59h (hor rio de Bras lia) do dia 31/03/2019**.

Par grafo  nico - N o ser o aceitas inscri es fora do site da ABMN.

Art. 26 - Poder o ser inscritas, no m ximo, 02 (duas) equipes de revezamento por faixa et ria por prova.

Art. 27 - N o ser o consideradas as inscri es que ultrapassarem os n meros fixados nos artigos anteriores, ficando a dire o da competi o autorizada a retirar o nadador ou equipe excedentes.

DA PREMIA O:

Art. 28 - Os 03 (tr s) primeiros colocados de cada categoria nas provas individuais e as 03 (tr s) primeiras equipes nas provas de revezamento, receber o medalhas.

Filiada: ASSOCIA O BRASILEIRA MASTERS DE NATA O-ABMN e-mail: amnmasters@gmail.com

<https://www.facebook.com/AMMN-Associa o-Maranhense-Masters-de-Nata o-428279190706807/Contatos>:

Pedro Nolasca Loreda Neto – Presidente em exerc cio – (98) 98847-2222

Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769



CIRCUITO MARANHENSE “PHARMAPELE” MASTERS DE NATAÇÃO 2019 - II ETAPA

Parágrafo único - Não haverá solenidade de premiação. Os nadadores que fizerem jus às medalhas poderão recebê-las 30 (trinta) minutos após o anúncio oficial do término da prova, diretamente da comissão encarregada da premiação.

Art. 29 - As três equipes com a maior pontuação serão consagradas Campeã, Vice-Campeã e 3º lugar da competição e receberão troféus alusivos às categorias **Master** e/ou **Iniciantes** separadamente. Também serão premiados os dois atletas Masters (masculino e feminino) que obtiverem os melhores índices técnicos, apurados em relação ao recorde mundial (FINA) e a Equipe mais Eficiente da competição, apurado da seguinte forma: total de pontos individuais dos atletas de uma mesma equipe dividido pela quantidade de seus atletas inscritos, sendo consideradas as equipes com 07 (sete) ou mais atletas.

§ 1º - Serão atribuídos 9, 7, 6, 5, 4, 3, 2 e 1 pontos aos atletas classificados da 1ª à 8ª colocação, respectivamente.

§ 2º - Nas provas de revezamento, a pontuação será em dobro.

§ 3º - Em caso de empate, ganhará a equipe com maior número de 1ªs colocações. Persistindo o empate, serão consideradas as 2ªs, 3ªs colocações, e assim por diante, até que haja o desempate.

DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Art. 30 - O Recurso ao Árbitro Geral da competição deverá ser assinado pelo representante da equipe e apresentado até 15 (quinze) minutos após anúncio do resultado oficial da prova objeto do recurso.

§ 1º - Os recursos serão recebidos mediante pagamento de taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 2º - Em caso de deferimento, será efetuada a devolução do valor pago.

§ 3º - Da decisão de recurso caberá pedido de revisão para uma Comissão Especial, constituída por representante da **AMMN** e mais duas pessoas de livre escolha da própria diretoria do evento, apresentado dentro do prazo de 15 (quinze) minutos após o anúncio da decisão. A Comissão Especial divulgará sua decisão 20 (vinte) minutos após a disputa da última prova da etapa em que ocorrer o evento objeto do recurso, sendo sua decisão irrecorrível.

Art. 31 - Uma vez comprovada qualquer prática de atitude anti-esportiva ou de má-fé por parte de atletas, individualmente ou de turmas de revezamento, os envolvidos serão suspensos do restante da competição e serão desclassificados da prova onde ocorreu a irregularidade, mesmo que ultrapassado o prazo estabelecido para recurso.

Art. 32 - O nadador portador de alguma deficiência física que for notificado pelo Árbitro Geral da competição por infração de regra da FINA consequente de sua deficiência não será desclassificado.

Art. 33 - Casos omissos serão decididos pela Diretoria da **AMMN**, em decisões irrecorríveis.

INFORMAÇÕES

Pedro Nolasca Loredano Neto - (98) 98847-2222 - OI (Whatsapp)

Carlos Edson Martins da Silva – (98) 98824-1769 – OI (Whatsapp)

Jeronimo de Matos Pinheiro - (98) 98116-2156 - VIVO (Whatsapp)

E-MAIL: ammnmaster@gmail.com

Filiada: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MASTERS DE NATAÇÃO-ABMN e-mail: ammnmasters@gmail.com

<https://www.facebook.com/AMMN-Associação-Maranhense-Masters-de-Natação-428279190706807/Contatos>:

Pedro Nolasca Loredano Neto – Presidente em exercício – (98) 98847-2222

Carlos Edson Martins da Silva – Diretor Financeiro - (98) 98824-1769